



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº388/2024

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação
Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº652/2024 -
REF.:PROT:31788/2024 - Indicação nº868/2024 - Vereador Renan de
Oliveira Delfino**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, por meio deste, fornecer a resposta ao ofício supracitado.

Neste sentido, Informo que, sobre análise do desempenho escolar Lançado em junho de 2021 e oficialmente implantado em sua totalidade no ano de 2022, o Programa Todos Pelo Aprendizado: Programa Municipal de Qualidade e Equidade na Educação tem como um de seus pilares o monitoramento dos indicadores educacionais, inclusive, foi justamente com esse propósito que celebrou-se no ano de 2022 um contrato com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com interveniência da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), para a realização de serviços de Avaliação Educacional como as Avaliações Somativas, as Formativas, as da Fluência em Leitura; e a construção de uma Plataforma digital de Atividades para realização do planejamento, elaboração, aplicação e divulgação dos resultados de 2022, 2023 e 2024.

O referido contrato permite que a partir da aplicação destas avaliações em todas as escolas municipais e sobretudo da análise dos resultados destas provas, consiga-se detectar os progressos e as fragilidades de cada escola, de cada turma e de cada estudante, e a partir daí, a unidade escolar, com apoio da Secretaria de Educação, traça as intervenções pedagógicas que possibilitarão o aprimoramento do processo de Ensino-Aprendizagem.

Como desdobramento do Programa Todos Pelo Aprendizado foi instituída a partir da Lei nº 1556, de 02 de agosto de 2022 uma Gratificação por Produtividade que é conferida anualmente aos Professores efetivos ou contratados na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e à Equipe Gestora das Unidades Escolares e do Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício que alcançarem as metas de Aprendizagem para cada ano/turma e/ou componente curricular estabelecidas na referida Lei.

Ainda sobre monitoramento de indicadores, nos encontros das Formações Continuidas que ocorrem na Casa do Professor Ana Maria Ramos Brilhante, espaço criado em 2022 especificamente para promoção e aplicação de cursos para profissionais da Educação, os formadores/tutores, sob recomendação desta Secretaria, tem focado no estudo e na aplicação de práticas que possibilitem que todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, uma vez sensibilizados, se apropriem acerca da importância dessas e outras avaliações e do monitoramento desses resultados, especialmente das performances individuais para, a partir destas contribuições, tornarmos nosso sistema educacional mais equânime.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023